



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PE

Resolução nº 02, de 13 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a Segunda Reformulação da Proposta Orçamentária do Exercício de 2019 do Conselho Regional de Economia - 3ª Região - PE.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 3ª REGIÃO - PE, no uso de suas atribuições regulamentares, conferidas pela Lei 1.411 de 13 de agosto de 1951, pelo Decreto 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e do Regimento Interno do CORECON-PE,

CONSIDERANDO as determinações do Conselho Federal de Economia no cumprimento do artigo 6º da Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e da Resolução COFECON nº 1.751 de 29/07/2005, atualizadas pelas Resoluções nº 1.785 e 1.786/2007, capítulo 6.4 - da Consolidação da Legislação.

CONSIDERANDO a Deliberação da 2ª Sessão Plenária Ordinária do CORECON-PE, realizada no Recife, em 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Segunda Reformulação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 13 de fevereiro de 2020.


Econ. Ana Cláudia de Albuquerque Arruda Laprovitera

Presidente do Corecon-PE